



Salto/SP, 09 de setembro de 2025.

OFÍCIO nº 456/2025 – ATL

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 455/2025 – Comissão de Organização – Presidente Vereador Edemilson Pereira dos Santos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para atender a solicitação do Requerimento supra.

1/5 – Informa-se que a administração e gestão dos serviços funerários e cemiteriais no município são de responsabilidade da concessionária Funerária Saltense, nos termos da Lei Municipal nº 2.957/2008 e alterações posteriores, que regulam a concessão. Dessa forma, as informações relativas à quantidade de jazigos, situação contratual e medidas de fiscalização devem ser solicitadas diretamente à concessionária responsável, a quem compete prestar os devidos esclarecimentos sobre a execução do serviço. Com relação à tramitação de processo licitatório para os serviços em questão, informamos que foi instaurado o Processo Administrativo nº 2.226/2025, que trata da matéria. O referido processo encontra-se em fase interna de análise pela municipalidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto